

AVISO DE EDITAL Nº 03/2023

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo Nº 03/2023 para seleção de estudantes regulares para preenchimento das vagas nos níveis **Mestrado** e **Doutorado**. O Edital Nº 03/2023 está disponível no sítio do PPGCB (https://pos.icb.ufg.br/p/1149-processos-seletivos) e outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGCB pelo telefone (+55) 62 3521 1178 das 9:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira ou e-mail: secppgcb.icb@ufg.br.

Goiânia, 05 de Maio de 2023

Prof. Dr. Manoel Francisco Biancardi Coordenador



EDITAL N° 03/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) nível de Mestrado e Doutorado, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, com sede no piso superior do Instituto de Ciências Biológicas (ICB IV), Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna públicas as normas para o Processo Seletivo do edital Nº 03/2023 para o preenchimento de vagas para alunos(as) regulares no Mestrado e no Doutorado em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Resolução CEPEC Nº 1491/2017), Normativa Interna do PPGCB (17 de setembro de 2021), da Resolução CEPEC Nº1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.
- 1.2 O Programa, conceito 5 na CAPES, possui duas áreas de concentração denominadas 1) Bioquímica e Genética e, 2) Farmacologia e Fisiologia e, tem por objetivo a preparação de profissionais especializados(as) e a formação de pesquisadores(as) e de docentes ao magistério superior, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional, nacional e internacional.
- 1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em Ciências Biológicas, ou áreas

afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado em Ciências Biológicas, ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

- 3.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas definiu o número de vagas do processo seletivo seguindo critérios aprovados em reunião do colegiado.
- 3.2 Serão oferecidas para ampla concorrência, 22 vagas para o mestrado e 11 vagas para o doutorado.
- 3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.
- 3.4 O número de vagas por orientador(a) é limitado e segue o regulamento do Programa. Não será permitido o aproveitamento de alunos(as) excedentes ao número de vagas oferecido pelo(a) orientador(a) neste edital.
- 3.5 Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.6 Os(As) orientadores(as) com oferta(s) de vaga(s) e respectivos números de vagas estão relacionados no quadro apresentado mais adiante (Quadro I).
- 3.7 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, descritas no item 3.2, serão adicionadas 06 vagas para o Mestrado e 03 vagas para o doutorado, destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

Quadro I – Distribuição de vagas segundo os(as) orientadores(as) do PPGCB.

ORIENTADOR(A)	Vagas para ampla concorrência			
	Mestrado	Doutorado		
Aline Priscila Pansani	2	1		
Carlos Henrique Xavier Custódio	2	0		
Diego Basile Colugnati	1	1		
Elisângela de Paula Silveira Lacerda	2	1		
Fernanda Cristina Alcantara dos Santos	2	2		
Gustavo Rodrigues Pedrino	2	2		
James Oluwagbamigbe Fajemiroye	2	1		
Kátia Flávia Fernandes	3	0		
Mauro Cunha Xavier Pinto	2	1		
Renata Mazaro e Costa	2	0		
Ricardo Menegatti	0	1		
Rodrigo Mello Gomes	2	1		
TOTAL de vagas para ampla concorrência	22	11		
Vagas para cotistas	6	3		
Total de vagas no edital	28	14		

- 3.8 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:
- a. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

- b. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.
- 3.9 Conforme § 3º do Art. 6º, da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
- 3.10 Os(As) candidatos(as) PPI ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no item 6 do presente Edital (Do cronograma)
- 4.2 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail secppgcb.icb@ufg.br, colocando como assunto "Inscrição Processo Seletivo edital Nº 03/2023".
- 4.3 No e-mail, o(a) candidato(a) deverá anexar, **na sequência**, os documentos listados abaixo em **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF**.

Documentos

- 1) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (modelo conforme ANEXO I do presente edital).
- 2) Carta de ciência do(a) provável orientador(a) vinculado(a) ao PPGCB indicando o nível de formação a ser cursado pelo(a) candidato(a): mestrado e/ou doutorado. (não obrigatório).
- 3) Cópias digitalizadas do Diploma(s) e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso
- 4) Cópia digitalizada do Histórico Escolar e Diploma do Curso de Mestrado ou Ata de defesa do Curso de Mestrado (nível Doutorado). Os(As) candidatos(as) ao doutorado em período de defesa de dissertação deverão apresentar uma declaração, emitida pela coordenação do Programa de Pós-graduação, constando a data da defesa.

- 5) Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do(a) provável orientador(a), conforme item 5.3.1.
- 6) Curriculum Vitae, modelo Lattes completo, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos (de 2018 até o momento da inscrição) modelo disponível no sítio (www.lattes.cnpq.br). A ordem dos comprovantes deverá seguir as informações apresentadas no Lattes. Documentos colocados fora de ordem não serão considerados para a pontuação do currículo.
- 7) Cópia digitalizada da Carteira de identidade e CPF (brasileiros(as)) ou passaporte ou documento similar (estrangeiros(as))
- 8) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome
- 9) Visto RNE para estrangeiros(as) residentes no país
- 10) Uma fotografia 3x4 recente
- 11) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU)

IMPORTANTE: Solicitar a GRU com prazo mínimo de 2 dias úteis antes da data-limite para o término das inscrições. Para gerar a GRU, entrar em contato até 05/07/2023 às 16:00h com a secretaria do programa pelo e-mail secppgcb.icb@ufg.br (a/c Renato) enviando o nome completo e o número de CPF (para brasileiros(as)) ou número de passaporte (para estrangeiros(as)), endereço residencial completo (logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP) e indicando o nível de formação para o qual estará inscrevendo (mestrado ou doutorado). Colocar no assunto Solicitação de GRU [nome completo].

- **a.** O valor da inscrição só será devolvido ao(à) candidato(a) em caso de cancelamento ou impugnação do edital.
- 12) Certificado ou comprovante de aprovação do teste de suficiência em Língua Inglesa emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira) Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás realizado nos últimos três anos a contar da data de abertura do processo seletivo OU certificado ou comprovante de aprovação do teste de suficiência em Língua Inglesa emitido pela PRPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) da UFG realizado nos últimos três anos OU certificado ou comprovante de suficiência linguística mínima em Teste de Inglês como Língua Estrangeira (TOEFL Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 385 (modalidade TOEFL ITP) ou de 55 (modalidade TOEFL IBT) e com validade de até dois anos desde sua emissão.

IMPORTANTE: Os(As) candidatos(as) que não possuírem este documento deverão realizar a prova de Suficiência em Língua Inglesa específica para este Processo Seletivo na data e horário apresentados no item 6 do presente edital.

- 13) Termo de autodeclaração étnico-racial, preenchido e assinado, apenas para candidatos(as) com opção pelas cotas para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), conforme Anexo II deste Edital.
- 14) Cópia digital do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Documento obrigatório para candidato(a) autodeclarado(a) indígena, que poderá ser entregue no momento da inscrição no processo seletivo ou no ato da

matrícula.

- 4.4 Os(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, via CADÚNICO, deverão:
- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://prpg.ufg.br/up/85/o/formulario isencao de taxa 8.pdf.

A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail secppgcb.icb@ufg.br, impreterivelmente, até a data estabelecida no cronograma. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no sítio https://pos.icb.ufg.br de acordo com data estabelecida no cronograma. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção, de acordo com o cronograma.

- 4.5 A qualquer tempo o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.6 É vedada a inscrição extemporânea.
- 4.7 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado, de acordo com o cronograma, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas https://pos.icb.ufg.br.
- 4.8 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.9 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico **secppgcb.icb@ufg.br**, contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas em dias úteis, contadas a partir da divulgação.

- 4.10 A relação final das inscrições homologadas será divulgada, de acordo com o cronograma, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas https://pos.icb.ufg.br.
- 4.11 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado ou certificado que comprove a conclusão do curso. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 4.12 Brasileiros(as) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil e, no caso de estrangeiros(as), somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 4.13 O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção** composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, os quais serão os membros da Banca Examinadora deste processo.
- 5.1.1 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente das Bancas Examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada, via e-mail (secppgcb.icb@ufg.br), em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.2 Todas as etapas do processo de seleção que implicarem na interação com o candidato(a) serão realizadas por *videoconferência*, seguindo o cronograma apresentado no item 6.
- 5.2.1 Os(As) candidatos(as) serão informados(as), pelo(s) endereço(s) de e-mail informado(s) na ficha de inscrição e em até 24 horas antes de cada prova, do link e das instruções para o acesso virtual à sala de *videoconferência*. A divulgação dessas

- informações poderá ser obtida junto à Secretaria do Programa e no sítio https://pos.icb.ufg.br
- 5.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:
- 5.3.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) Mestrado e Doutorado (Etapa eliminatória e classificatória)
- 5.3.1.1 O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução e Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12 e poderá ser escrito nos idiomas português, inglês ou espanhol. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a) e do(a) possível orientador(a) e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do(a) autor(a), orientador(a) ou laboratório onde as atividades de pesquisa serão desenvolvidas. A pontuação máxima atribuída são 10 pontos distribuídos nos critérios:
- I) Fundamentação, justificativa e objetivos claramente definidos (2,5 pontos),
- II) Metodologia científica adequada aos objetivos almejados e plausível de ser executada, com etapas cronologicamente definidas (1,0 ponto),
- III) Coerência do cronograma de atividades (1,0 ponto),
- IV) Relevância, atualidade e potencial de inovação do projeto (2,5 pontos),
- V) Linguagem, estrutura e organização do texto (1,0 ponto),
- VI) Enquadramento do projeto na área de Ciências Biológicas 2 da Capes, assim como às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCB (2,0 pontos).
- Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- 5.3.2 Defesa de Projeto de Pesquisa (DPP) Doutorado (Etapa eliminatória e classificatória)
- 5.3.2.1 Os(As) candidatos(as) ao doutorado serão submetidos(as) ao exame oral de arguição dos respectivos projetos de pesquisa perante a Banca Examinadora. Cada candidato(a) disporá de 15 minutos para expor, de forma sucinta, seu projeto de pesquisa acrescidos de 15 minutos para arguição da Comissão. O exame oral poderá ser realizado nos idiomas português, inglês ou espanhol, conforme acordado entre o(a) candidato(a) e os(as) avaliadores(as) previamente ao início do exame.
- 5.3.2.2 A nota de cada candidato(a) nesta etapa, em uma escala de zero a dez, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas por cada membro.
- 5.3.2.3 Os critérios avaliados serão: apresentação (1,0 ponto), domínio do conteúdo (1,5 pontos), domínio de metodologias (1,5 pontos), adequação do projeto às

linhas de pesquisa do(a) orientador(a) (1,0 ponto), disponibilidade de dedicação às atividades de pesquisa (1,5 pontos) e defesa do projeto / arquição (3,5 pontos).

- 5.3.2.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- 5.3.2.5 A apresentação e defesa dos projetos serão realizadas por *videoconferência*, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail com antecedência mínima de 24 horas. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.3.3 Avaliação de *Curriculum Vitae* (ACV) Mestrado e Doutorado (Etapa classificatória)
- 5.3.3.1 Na inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar o *curriculum vitae*, no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br/). Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação cujos critérios estão disponíveis no Anexo III do presente edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.
- 5.3.4 Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) Mestrado e Doutorado (Etapa eliminatória; não será computada no cálculo da média final do processo seletivo)
- 5.3.4.1 A prova será composta por questões de múltipla escolha, com tempo delimitado para resolução em cada questão a ser informado nas instruções antes do início da aplicação da prova. A aplicação da prova será realizada por videoconferência, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail com antecedência mínima de 24 horas. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova são responsabilidade do(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) deverão acessar a sala virtual, através do *link* a ser encaminhado previamente ao endereço de e-mail informado na inscrição, com 20 minutos de antecedência do início da prova. Após o acesso, os(as) candidatos(as) deverão apresentar aos(às) responsáveis pela aplicação da prova, com o recurso da câmera do respectivo computador, que estão em ambiente privativo e que desligaram os celulares. Ainda, nesse período que antecede a prova, os(as) responsáveis pela aplicação da prova enviarão, no endereço de e-mail, o cartão de respostas das questões para cada candidato(a). Durante a realização da prova, as câmeras do respectivo computador de acesso do(a) candidato(a) não poderão ser desligadas. Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão do(a)(s) candidato(a)(s), serão tolerados por um período de até 15 minutos. Após esse tempo, o(a) candidato(a) será

eliminado(a) do processo seletivo. Caso retorne no tempo hábil, as questões da prova que transcorreram nesse período não serão reapresentadas.

- 5.3.4.2 Os(As) candidatos(as) poderão utilizar dicionário físico, que deverá ser apresentado aos(às) responsáveis no momento da aplicação da prova. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- 5.3.4.3 Os(As) candidatos(as) ao mestrado ou doutorado poderão ser dispensados(as) desta etapa, caso comprovada a suficiência em língua inglesa emitido pelo Centro de Avaliação em Língua Estrangeira (CASLE-UFG) OU certificado ou comprovante de aprovação do teste de suficiência em Língua Inglesa emitido pela PRPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) da UFG realizado nos últimos 3 anos OU certificado emitido por Teste de Inglês como Língua Estrangeira (TOEFL Test of English as a Foreign Language, com pontuação mínima de 385 modalidade TOEFL ITP ou pontuação mínima de 55 modalidade TOEFL IBT) e com validade de até dois anos desde sua emissão.
- 5.3.4.4 Os(As) candidatos(as) ao doutorado que ingressaram no Mestrado no PPGCB a partir de dezembro de 2019, serão dispensados(as) da prova de suficiência em Língua Inglesa. Nesse caso, devem apresentar nos documentos enviados na inscrição, a declaração de matrícula.
- 5.3.4.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em inglês caso seja essa sua língua materna, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.
- 5.4 Cálculo da Média Final
- 5.4.1 A Média Final (MF) dos(as) candidatos(as) de Doutorado consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas sendo que a **APP** terá peso 2,5 (dois inteiros e cinco décimos), a **DPP** terá peso 5,0 (cinco) e a **ACV** peso 2,5 (dois inteiros e cinco décimos). Para o cálculo da média final (MF) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = (2.5 \times APP) + (5 \times DPP) + (2.5 \times ACV)$$

10

5.4.2 A Média Final (MF) dos(as) candidatos(as) de Mestrado consistirá na média simples entre as notas da **APP** e a **ACV**. Para o cálculo da média final (MF) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = (APP) + (ACV)$$

- 5.5 Em caso de empate prevalecerá a maior nota do Curriculum Vitae.
- 5.6 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) será divulgada conforme estipulado no item 6 do presente Edital (Do cronograma). O resultado será publicado no sítio eletrônico do PPGCB (https://pos.icb.ufg.br).
- 5.7 O prazo de recurso ao processo de seleção será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.
- 5.8 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas será homologado pela Coordenadoria do Programa, conforme cronograma deste edital
- 5.9 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo em nível de Mestrado e Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	ETAPA		
05	6/05/2023	Publicação do Edital 03/2023		
05/05/2023 a 09/05/2023		Prazo para pedidos de impugnação do edital		
09/05/2023		Divulgação do resultado aos pedidos de impugnação do edital		
10/05/2023 a 10/07/2023 (até 18:00)		Período de inscrições		
10/05/2023 a 29/06/2023		Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição		
30/06/2023 (até 14:00)		Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa		
Até 48 horas úteis após divulgação do resultado		Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa		
04/07/202	3 (até 16:00)	Resultado final dos pedidos de isenção de taxa		
05/07/2023 (até 16:00)		Prazo final para solicitar a GRU		
11/07/202	3 (até 14:00)	Divulgação da homologação preliminar das inscrições		
11/07/202	3 (até 15:00)	Divulgação do resultado da análise de aceitabilidade d certificado de suficiência em inglês		

Até 48 horas após divulgação do resultado	Período de recurso do resultado da homologação preliminar das inscrições e do resultado da aceitabilidade do certificado de suficiência em inglês				
13/07/2023 (até 16:00)	Divulgação do resultado final de inscrições homologadas				
13/07/2023 (até 18:00)	Divulgação da Banca Examinadora no sítio do PPGCB				
Até 48 horas após divulgação da Banca Examinadora	Período de recurso contra membros da Banca Examinadora				
17/07/2023 (a partir das 18:00)	Publicação da composição final da Banca Examinadora				
18/07/2023 (às 9:00)	Prova de Suficiência em Língua Inglesa (<i>viodeoconferência</i>)				
18/07/2023 (até 18:00)	Divulgação dos resultados da prova de Suficiência em Língua Inglesa				
Até 48 horas após divulgação dos resultados	Período de recurso dos resultados da prova de Suficiência em Língua Inglesa				
21/07/2023 (até 18:00)	Divulgação do resultado de recursos da prova de Suficiência em Língua Inglesa e ordem de defesa dos projetos				
24/07/2023 (a partir das 8:00)	Defesa de projetos dos(as) candidatos(as) ao doutorado (videoconferência)				
25/07/2023 (até 18:00)	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo				
Até 48 horas após divulgação do resultado	Período para recurso do resultado preliminar do processo seletivo				
27/07/2023 (a partir das 18:00)	Divulgação do resultado dos recursos do resultado final do processo seletivo				
28/07/2028 (até 18:00)	Homologação do resultado final				
O período de matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgado na página					

O período de matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgado na página eletrônica do PPGCB (https://pos.icb.ufg.br/) a partir de 01/08/2023.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

- 7.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos obrigatórios solicitados no item 4.3.
- 7.4 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 7.5 O não comparecimento virtual do(a) candidato(a), por videoconferência, ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado neste Edital para quaisquer das fases, resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 7.6 Providências quanto à qualidade da conexão e acesso à internet e computador para as provas, são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 7.7 O prazo de recurso aos resultados das etapas de avaliação e ao resultado preliminar e final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação dos mesmos.
- 7.8 Os critérios utilizados e a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) em cada uma das etapas da seleção ficarão disponíveis para acesso e consulta na Secretaria do PPGCB. A solicitação de vistas das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) no processo seletivo, deverá ser realizada mediante encaminhamento de solicitação para o e-mail da Secretaria do Programa (secppgcb.icb@ufg.br), nas primeiras 24 horas do período recursal.
- 7.9 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a).
- 7.10 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 7.11 Não há comprometimento do Programa quanto à concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 7.12 As orientações acerca da matrícula serão publicadas na página eletrônica do PPGCB a partir de 01/08/2023.
- 7.13 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ao mestrado somente poderão realizar matrícula se apresentarem comprovante de curso de graduação concluído e os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao doutorado se apresentarem comprovante de defesa de mestrado. Estão isentos(as) dessa exigência, os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao doutorado que atendam ao Artigo 25 da Normativa Interna do PPGCB (ingresso direto ao doutorado), disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/101/o/Normativa_Interna_PPGCB_-_17_09_2021.pdf

7.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas/ICB/UFG.

Goiânia, 05 de Maio de 2023

Edital aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas no dia

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia.

Prof. Dr. Manoel Francisco Biancardi Coordenador do PPGCB

Ciente: Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Pedrino Diretor do Instituto de Ciências Biológicas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Mestrado	() Doutorado	INSCRIÇÃO Nº:
SE: RA	ME: XO: () F () M ÇA/COR <u>:</u> () BR. CLARADO) PRETA () PA	ARDA () AMARELA () ÍNDIGENA () NÃO
SE RA (nã dec	DECLARA PRET ÇA E ETNIA UTILI o necessário resp clarado)	ZADOS I onder pa	PELO IBGE? SIM	RAÇA/COR branca, amarela (asiática) ou não
FIL	IACÃO			DE:
UF ES	TA NASCIMENTO: :PAÍS: TADO CIVIL: F·	/ 	_/CIDADE: NACIONALIDAI ASSAPORTE:	DE:
CA	IEGORIA. () DIS	PENSA	() KESEKVISTA	R:EMISSÃO://UF:ZONA:EMISSÃO// A () AERONÁUTICA
\cup	Г			ESTADO:
E-N				
INS TÍT	STITUIÇÃO <i>:</i> 'ULO:			ESTADO:
INS Órg CA	ICULO EMPREGA STITUIÇÃO (Empre gão): RGA HORÁRIA SE JENTADOR(A) PRI	esa, EMANAL:	horas	
RE CO	CONHEÇO AS II	NFORMA S CONDI	AÇÕES ACIMA C	OMO VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE E SSO SELETIVO APRESENTADAS EM EDITAL.
AS	SINATURA DO(A)	CANDID	ATO(A):	

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		, CPF	, porta	idor(a) do	documento d	ek
identidade	, declaro, ¡	para o fim es	specífico de	atender à	documentaçã	ίO
exigida pela Reso	lução CONSUNI	07/2015 e ad	erir ao Edita	I do Proce	sso Seletivo o	ok
Programa de Po	ნs-Graduação St	ricto Sensu	em			da
Universidade Fed	eral de Goiás, m	e autodeclaro	: () preto(a)) () pardo((a) () indíger	าล
Declaro, também,	, estar ciente de	e que a pres	stação de i	nformação	falsa, apurad	la
posteriormente ad	o ingresso no F	Programa, em	procedime	nto que m	ne assegure	0
contraditório e a	mpla defesa, ei	nsejará o ca	ncelamento	de minha	matrícula i	าล
Universidade Fed	leral de Goiás,	sem prejuízo	das sançõ	es penais	eventualmen	te
cabíveis.						
			_, de		de	<u> </u>
	Assina	atura do(a) Car	ndidato(a)			

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, também deverá ser apresentada a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Esta documentação poderá ser entregue no ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) não a possua no momento da inscrição.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

	ATIVIDADE			PONT	UAÇÃO	LIMITE DE	PONTOS
				Na área	Em outras áreas	PONTOS	OBTIDOS
	Com du		30 horas	0,25 / curso			
Cursos extra-curricu	lares Com d	uração ≥ 3	30 horas e ≤ 90 horas	0,50 / curso		5,00	
Com du		uração > 9	90 horas	1,00 / curso			
Iniciação cie	entífica com bolsa			2,00 / semestre	0,50 / semestre	10,00	
Iniciação cie	entífica sem bolsa			1,00 / semestre	0,20 / semestre	5,00	
Monitorias (com ou sem bolsa)			1,00 / semestre	0,50/ semestre	5,00	
	Artigos científicos c	ompletos	em periódicos nacionais	3,00 / artigo	1,00 / artigo		
	Artigos científicos cinternacionais	s completos em periódicos		6,00 / artigo	2,00 / artigo		
	Livros publicados	Livros publicados			1,00 / livro		
científica	Capítulos de livro	Capítulos de livro			0,20/ capítulo		
	Artigos de divulgaç	Artigos de divulgação			0,25 / artigo		
	Trabalhos apresentados em		Apresentação Pôster	0,50 / trabalho	0,20 / trabalho	40.00	
	eventos		Apresentação oral	1,00 / trabalho	0,40 / trabalho	10,00	
Trabalho premiado internacional		em congr	esso nacional ou	1,50 / trabalho	0,50 / trabalho		
Apresentação de palestras e exposições em mesa redonda (em congressos ou universidades para público especializado na área biológica)		0,50 / palestra		5,00			
Participação	em congressos, sim	oósios, etc	c. (como ouvinte)	0,50 / evento		5,00	
Experiência de magistério		Ensino	médio	0,50 / semestre			
		Ensino	superior	1,00 / semestre		10,00	
		Cursos de curta duração (extensão e outros)		0,50 / 30 horas			
Darticinação	o como mombro	Nível ur	niversitário	0,50 / banca			
Participação como membro efetivo em bancas ou similares		Concurso para professor(a) universitário(a)		1,00 / concurso		4,00	
Atividades de orientação científica a alunos(as) de curso universitário		a a alunos	(as) de curso	2,00 / aluno / semestre	0,75 / aluno / semestre	5,00	

Atividade profissional	Pesquisa	2,00 / ano		E 00		
	Extensão	1,00 / ano		5,00		
Outras atividades relacion organização de eventos o	nadas ao trabalho técnico (consultoria, científicos, etc.)	0,50 / atividade		4,00		
TOTAL						